



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 059 | 03 de Abril de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	08
Secretaria Municipal de Governo.....	09
Corregedoria Municipal.....	10
Secretaria Municipal de Planejamento.....	11
Câmara Municipal.....	11



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTÔNIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA.
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 24 MESES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	762/2019
VALOR:	R\$ 144.233,76
VIGÊNCIA:	20/01/2024 à 20/01/2026
FUNDAMENTO:	Art 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de JANEIRO de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil.
OBJETO:	Prorrogação por 6 meses na vigência do Contrato nº 10/2022 e acréscimo de 25% , relativo a Contratação de Unidade Escolar Particular devidamente credenciada especializada em Educação Infantil pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí com a finalidade de atender as demanda apresentada pelo Ministério Público Estadual de alunos de 04 meses à 01 ano e 11 meses - Berçário I e 02 anos à 02 anos e 11 meses.
VALOR TOTAL	R\$ 303.687,00 (trezentos e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16056/2021.
VIGÊNCIA:	29/03/2024 à 29/09/2024.
FUNDAMENTO:	Amparado no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	27 de MARÇO de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 14/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa NANBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades do Município de Barra do Piraí/RJ
VALOR	R\$ 121.272,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3660/2024
VIGÊNCIA:	27/03/2024 à 27/03/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais nº 05/2019 e nº 015/2020, pela Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	27 de MARÇO de 2024.



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 80/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal De Serviços Públicos e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Contratação Emergencial, pelo período de 180 dias, de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, E DE PRÉ – ENCERRAMENTO TÉCNICO, ADAPTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PASSIVO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL, LOTE Nº 03
VALOR	R\$ 240.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19233/2023
VIGÊNCIA:	29/12/2023 à 26/06/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/1993
DATA DA ASSINATURA:	29 de dezembro de 2023.

ATO DE DISPENSA Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa, organização não governamental ou instituição de ensino e pesquisa especializada na área de engenharia, para realização de trabalho a ser desenvolvido para atender às exigências do TCE/RJ, tendo como objeto a concessão pública do Sistema de Água e Esgotamento Sanitário do município.

EMPRESA: MS Engenharia Projetos e Consultoria LTDA
CNPJ:22.045.869/0001-95

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 88.949,32 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 25 de abril de 2023.

Wanderson Luis Barbosa Lemos
Secretário Municipal de Água e Esgoto

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 25 de abril de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

Omitido no Boletim Municipal nº 076 de 26 de abril de 2023.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	021/2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PG LTDA	53.323.064/0001-90	Comércio varejista de bebidas (COD.47.23-7-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-03).	2.150/2024	22°27'43.05"S 43°48'41.97"W	-
CMILA	030/2024	EDUARDO VINICIUS CANDIDO	53.659.930/0001-18	Produção musical(COD. 90.01-9-02) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 47.89-0-02), (COD. 82.30-0-01) e (COD. 56.11-2-05).	3.854/2024	22°23'25.11"S 43°52'5.13"W	-



AA	004/2024	ELIANE GUIM-ARÃES GOMES	068.852.957-79	Autorizar a intervenção (Construções novas (COD. 26.02.03 – Construção de uma residência unifamiliar), em área totalmente atingida pela Faixa Marginal de Proteção.	20.820/2023	22°29'54.51"S 43°56'10.45"W	29/02/2026
CMILA	006/2024	MICHELLE DE ALMEIDA FONTES DA SILVA	25.046.466/0001-59	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (COD. 47.24-5-00).	20.525/2023	22°28'25.02"S 43°49'56.36"W	
CMILA	022/2024	L. G. MARINHO. MONTEIRO	53.492.655/0001-90	Atividades de condicionamento físico(COD. 93.13-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.63-6-02) e (COD. 56.11-1-03).	1.556/2024	22°22'35.46"S 43°52'19.77"W	
CMILA	025/2024	JP SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA	52.045.654/0001-35	Atividades de atendimentos em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (COD. 86.10-1-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 86.10-1-01).	22.189/2023	22°27'50.35"S 43°49'16.05"W	
CMILA	026/2024	JHONATAN TRANSPORTE LTDA	51.549.069/0001-00	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (COD.49.23-0-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 49.29-9-99).	2.147/2024	22°26'56.79"S 43°48'9.99"W	
LO	1026/2023	ANA PAULA PEREIRA	43.194.730/0001-83	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (COD 45.20-0-02)	15.035/2021	22° 26' 51.36" S 43° 47' 41.79" W	09/11/2033

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 492/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 099/2021, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 5.086/2021.

Na linha 9, da Página 1 de 1 onde se lê:

Endereço: Estrada Barra do Piraí/Ipiabas, Nº 11675, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Estrada Presidente Pedreira, Nº 10915, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ.

Na linha 11, da Página 1 de 1 onde se lê:

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD. 56.20-1-04)

Leia-se:

Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-01).
Condições de Validade:

- Esta Averbação tem sua validade vinculada na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental nº 099/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 04 de março de 2024.
RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 490/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 141/2018, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11.169/2018.

Na linha 8, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (COD. 86.40-2-07).

Leia-se:

Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (COD. 86.40-2-07) e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 82.11-3-00) e (COD. 86.60-7-00).

Condições de Validade:

- Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 141/2018, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2024
RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Contrato de Rateio 013/2024
PARTES:	Contrato de rateio que entre si celebram o CISMEPA e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a transferência dos recursos financeiros do CONSORCIADO para o CISMEPA, a título de rateio, com finalidade de garantir o pagamento das despesas com as atividades administrativas e operacionais do consórcio, durante o exercício de 2024, de acordo com os objetivos e finalidades do consórcio, previstos nos artigos 9º e 10, do protocolo de Intenções e Lei Municipal nº 1.511, de dezembro de 2008.
VALOR GLOBAL:	R\$ 43.596,66 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 - 3.3.71.70.0000 – 1500 10.302.0020.3028 - 3.3.71.70.0022 - 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	23012/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 11.107/2005 e suas alterações
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	02 de janeiro de 2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Contrato de Rateio 001/2024
PARTES:	Contrato de rateio que entre si celebram o CISMEPA e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Médio Paraíba.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a transferência dos recursos financeiros do CONSORCIADO para o CISMEPA, a título de rateio, com finalidade de garantir o pagamento das despesas de execução e operacionalização do SAMU 192, durante o exercício de 2024, de acordo com os objetivos e finalidades do consórcio, previstos nos artigos 9º e 10, do protocolo de Intenções e Lei Municipal nº 1.511, de dezembro de 2008.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.285.283,33 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 - 3.3.71.70.0000 – 1500 10.302.0020.3028 - 3.3.71.70.0022 - 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	23006/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 11.107/2005 e suas alterações
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	23 de janeiro de 2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS nº 05/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, **MATERIAL DESCARTÁVEL**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços entre os dias 03/04/2024 ao dia 08/04/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, Rua Paulo de Frontim, 164 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123-120, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasmasp@gmail.com até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo “Aviso de Dispensa”.

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2024.

Juliana Natal Pereira dos Santos



GOVERNO

PORTARIA Nº 456/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, MACREY JUNIOR ANDRADE, para o cargo em comissão de Departamento de Gestão e Suporte Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal Complexo California e São José do Turvo, nomeado pela Portaria nº934/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 457/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, ANDREA APARECIDA DA SILVA CUKIER, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Geral de Gestão em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº026/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

PORTARIA Nº 467/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 375/2024, publicada no DOE nº 050 de 19/03/2024, pag. 68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2024.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2474/2024.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: PAULA BARBOSA DA SILVA, MATR. 7700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR, PAULA BARBOSA DA SILVA, matr. 7700**, para prestar informações em oitiva referente ao **PAD 2474/2024**, marcada para o dia 09/04/2024, às **15HS:00MIN**, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA
Data: 03/04/2024 11:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA
Membro Relator
Matrícula nº 7463



PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.137.364,78	29/02/2024
FUNDEB	R\$ 155.346,68	29/02/2024
FPM	R\$ 1.733.054,68	29/02/2024
FUNDEB	R\$ 211.241,98	28/02/2024
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.347.164,65	27/02/2024
FUNDEB	R\$ 624.891,40	27/02/2024
FUNDEB	R\$ 1.612.786,52	20/02/2024
FPM	R\$ 803.380,35	20/02/2024
REC. HIDRICOS	R\$ 3.850,11	19/02/2024
FUNDEB	R\$ 725.365,47	14/02/2024
FUNDEB	R\$ 523.237,90	09/02/2024
FPM	R\$ 5.621.380,26	09/02/2024
REC. HIDRICOS	R\$ 6.992,27	08/02/2024
FUNDEB	R\$ 678.239,64	06/02/2024
REC. HIDRICOS	R\$ 1.232.136,53	01/02/2024
	R\$ 17.416.433,22	

Barra do Piraí, 01 de Abril de 2024.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Ronald da Silva Gradin Junior, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial da Presidência- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 63/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Marco Aurélio Benevides Mendes, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial da Presidência- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente



PORTARIA Nº 64/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Mario Roberto da Silveira Junior, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial do 1º Secretário- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 65/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Altair de Souza Junior, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial do 1º Vice-Presidente- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 66/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Antônio Carlos Tinoco, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial do 2º Vice-Presidente- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 67/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Waldemar Cardoso, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial do 3º Vice-Presidente- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 68/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Henrique Oliveira da Silva, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial de Expediente- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 69/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Márcia Cristina Francisco Vellozo, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial da Secretaria Geral- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 70/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Dryele Felício Gomes dos Santos, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial da Secretaria Geral- nível CCL-2

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 71/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023, Thais Casali Ferreira, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Assessor Especial da Procuradoria- nível CCL-1

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente



PORTARIA Nº 72/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir de 01 de abril de 2024, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Barra do Piraí, o senhor RONALD SILVA GRADIN JUNIOR- Assessor Especial da Presidência CCL-2.

Art.2º. A Designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Legislativo e não prejudica as funções do designado.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de abril 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

**O CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
O BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**

**ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL**



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!